DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.406, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais**) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

FICHA 154			
02	Poder Executivo		
02.10	Obras e Serv. de InfraEstrutura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape, Guias, e Sarjetas		
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.500.000,00**
Recurso Próprio			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar será proveniente de excesso de arrecadação de recursos próprios de impostos e transferências de impostos do estado e união no valor **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais**), conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"EXTINGUE O CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Fica extinto o cargos de **Secretário da Junta Militar**, em provimento efetivo, constante na Lei Complementar nº. 112, de 21 de outubro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "09" do Anexo VII, da Lei Complementar 158, de 20 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.991, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 160, de 03 de fevereiro de 2022, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade, até 17 de junho de 2022, com prorrogação prevista em seu artigo 7º.

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 17 de agosto de 2022, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 160, de 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 1.992, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída nova Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Cajobi, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajobi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS – Barretos – SP;

- Titular - Márcia Aparecida Muzeti – R.G.nº 7.690.832

- Suplente - Maria Izildinha Dias Dionísio – R.G.nº 12.515.592.

Representante do Município na Área da Saúde:

- Titular - Luciana Cecilia Batista – R.G.nº 21.724.766;

- Suplente – Jaqueline Raquel Rufo Garcia – R.G.nº 43.377.917-2.

Representante do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente:

- Titular – Fernanda Gil Ferreira, R.G. nº 32.576.661-7;

- Suplente - Claudia Luzia de Carvalho – RG nº: 44.677.789-4.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - retroagindo seus efeitos e 1-0 R.ocial do Estado de AS Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1.903, de 16 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.240, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 13 de junho de 2022, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **DAIANA CRISTINA VASCONCELOS SOUZA**, R.G.nº 41.105.314-0 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de junho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.241, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondentes ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal **ALCIDES PAMPANIN JUNIOR,** R.G.nº 22.623.779-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.242, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, a Servidora Público Municipal **ÉRICA PERPÉTUA BEVILAQUA DE OLIVEIRA,** R.G. nº 28.678.843-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.243, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, a Servidora Público Municipal **LUCIANA DOS SANTOS MARCELINO,** R.G.nº 23.775.858-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº065/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL PARA A INSTALAÇÃO DO "GANHA TEMPO", LOCALIZADO NA RUA OLGA BERNARDES ZAMPERLINI, 363, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP E 01 (UM) BARRACÃO PARA A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ILÍDIO LOPES DE OLIVEIRA, 270, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
LOCADOR: RODRIGO JOSÉ DEPIERI E HELENA PARO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2022 À 21/06/2023
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº064/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADO: EDIGAR SILGUEIROS GUTIERREZ / CNPJ Nº41.471.564/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$3.240,90
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2022 À 20/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....